



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PAUTA DA 2^a REUNIÃO

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**26/02/2025
QUARTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Zequinha Marinho
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**2^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 26/02/2025.**

2^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 1/2025 - CRA - Não Terminativo -		7
2	REQ 2/2025 - CRA - Não Terminativo -		9
3	REQ 3/2025 - CRA - Não Terminativo -		11
4	REQ 4/2025 - CRA - Não Terminativo -		13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

Jader Barbalho(MDB)(12)(11)(1)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	1 Giordano(MDB)(12)(11)(1)	SP 3303-4177
Ivete da Silveira(MDB)(12)(11)(1)	SC 3303-2200	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(12)(11)(1)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Alan Rick(UNIÃO)(12)(11)(3)	AC 3303-6333	3 Soraya Thronicke(PODEMOS)(12)(11)(9)(3)	MS 3303-1775
Zequinha Marinho(PODEMOS)(12)(8)(11)	PA 3303-6623	4 Fernando Farias(MDB)(12)(8)(11)	AL 3303-6266 / 6273
Jayme Campos(UNIÃO)(12)(11)(9)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	5 Efraim Filho(UNIÃO)(12)(10)	PB 3303-5934 / 5931

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)

Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301	1 Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281
Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408	2 Eliziane Gama(PSD)(4)	MA 3303-6741
Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO 3303-2092 / 2099	3 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	4 Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Wilder Morais(PL)(2)	GO 3303-6440
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	3 VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)

Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	1 Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427
Paulo Paim(PT)(6)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	2 VAGO	
Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	3 VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Luis Carlos Heinze(PP)(5)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	1 Tereza Cristina(PP)(5)	MS 3303-2431
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(5)	RS 3303-1837

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14H

SECRETÁRIO(A): PEDRO GLUKHAS CASSAR NUNES

TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3506

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3506

E-MAIL: cra@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 26 de fevereiro de 2025
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA
Cancelada

2^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Atualizações:

1. Reunião cancelada. (25/02/2025 17:52)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA N° 1, DE 2025

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os programas prioritários e diretrizes de sua pasta para os próximos anos.

Autoria: Senador Zequinha Marinho

Observações:

- Votação simbólica.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CRA\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA N° 2, DE 2025

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. André de Paula, Ministro da Aquicultura e Pesca, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os programas prioritários de sua pasta para os próximos anos.

Autoria: Senador Zequinha Marinho

Observações:

- Votação simbólica.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CRA\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA N° 3, DE 2025

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar diretrizes e os programas prioritários de sua pasta para os próximos anos.

Autoria: Senador Zequinha Marinho

Observações:

- Votação simbólica.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CRA\)](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA N° 4, DE 2025

Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre

possíveis irregularidades no protocolo de intenções firmado entre o MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS e a empresa AMBIPAR, sem prévia autorização do Congresso Nacional, sem prévio procedimento licitatório, sem consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas e sem prévia apresentação e aprovação de plano de trabalho.

Autoria: Senador Rogerio Marinho

Observações:

- Votação simbólica.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CRA\)](#)

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os programas prioritários e diretrizes de sua pasta para os próximos anos .

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em questão visa solicitar a presença do Ministro a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para apresentar os programas prioritários de sua pasta para os próximos anos. O referido convite será importante tanto para divulgar as novas atividades do Ministro, como para identificar oportunidades de aprimoramentos na legislação relativa a reforma agrária e principalmente a agricultura familiar brasileira.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2025.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. André de Paula, Ministro da Aquicultura e Pesca, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os programas prioritários de sua pasta para os próximos anos.

JUSTIFICAÇÃO

A importância deste convite se dá, tanto para divulgar as novas atividades do Ministro, como também para identificar oportunidades de aprimoramentos na legislação relativas a aquicultura e a pesca brasileira.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2025.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**



3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar diretrizes e os programas prioritários de sua pasta para os próximos anos.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em questão visa solicitar a presença do Ministro para apresentar as diretrizes e os programas prioritários de sua pasta para os próximos anos, caracterizando o trabalho do Ministério nas pautas que dizem respeito ao agro do país e ao avanço do setor.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2025.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre possíveis irregularidades no protocolo de intenções firmado entre o MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS e a empresa AMBIPAR, sem prévia autorização do Congresso Nacional, sem prévio procedimento licitatório, sem consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas e sem prévia apresentação e aprovação de plano de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação da Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, fundamenta-se na necessidade de esclarecimentos sobre o protocolo de intenções firmado entre o Ministério e a empresa Ambipar, conforme amplamente divulgado pela imprensa nacional. A parceria, que visa supostamente implementar atividades em territórios indígenas com foco na sustentabilidade e preservação ambiental, apresenta possíveis irregularidades que merecem atenção do Congresso Nacional e demais órgãos de controle.

Inicialmente, destaca-se a **ausência de transparência e de procedimento licitatório** para a escolha da empresa Ambipar. A Constituição



Federal, em seu art. 175, e a Lei nº 14.133/2021 estabelecem a necessidade de licitação para contratos que envolvam gestão de recursos públicos, exploração de bens públicos ou prestação de serviços em áreas sob domínio do Estado. No entanto, conforme admitido pela própria representante da Ambipar em entrevista à CNN Brasil, **não houve chamamento público nem qualquer outro critério competitivo para a seleção da empresa**, o que pode configurar tratamento privilegiado e afronta aos princípios da isonomia e imparcialidade na administração pública.

Outro ponto de extrema preocupação é a **ausência de autorização prévia do Congresso Nacional** para a exploração econômica de terras indígenas, conforme determina o artigo 49, inciso XVI, da Constituição Federal. O protocolo de intenções, segundo divulgado pela imprensa, abrange uma área de aproximadamente 1 milhão de quilômetros quadrados, equivalente a 14% do território brasileiro, o que **demandaria aprovação legislativa prévia**. Além disso, caso a parceria envolva concessão de terras públicas acima de 2.500 hectares, haveria necessidade de autorização específica, conforme o inciso XVII do mesmo artigo. A não observância desse requisito pode tornar a parceria inconstitucional e sujeitar os envolvidos a responsabilizações.

A situação torna-se ainda mais grave diante da **violação da Convenção nº 169 da OIT**, ratificada pelo Brasil, que exige consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas antes de qualquer iniciativa que impacte seus territórios. Não há qualquer indício de que os povos indígenas foram ouvidos ou que tiveram participação ativa na definição do protocolo, na escolha da empresa ou na formulação das ações a serem implementadas. A exclusão das comunidades indígenas desse processo compromete a legitimidade da parceria e fere princípios internacionais de autodeterminação dos povos originários.

Ademais, a ausência de um **plano de trabalho detalhado, cronograma, fontes de financiamento e metas claras** evidencia a falta de planejamento e o possível desrespeito à Lei nº 13.019/2014, que regula parcerias



da administração pública com entes privados. Segundo a própria representante da Ambipar, as atividades terão início antes da conclusão do plano de trabalho, o que contraria exigências legais de prestação de contas e previsibilidade orçamentária, podendo comprometer a fiscalização e a transparência dos atos administrativos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta convocação para que a Ministra Sonia Guajajara compareça a esta Casa e preste os devidos esclarecimentos, a fim de assegurar a transparência, legalidade e constitucionalidade dos atos do Poder Executivo, além de garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas.

Sala da Comissão, de .

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**

